DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N $\underline{\circ}$ 2481 / 9 2 – C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 40, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, Cons tante do processo nº 030.006557/91, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 99.914,54 (noventa e no ve mil, novecentos e quatorze cruzeiros e cinquenta e quatro centa vos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 317/91-DF/DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO Presidente

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

ANJOS Membro

Brasilia, 07 de fevereiro de 1992

EIRA LOBO MÁRCIO Membro

DELOMELO NASCIMENTO ANTONA

Melmbrok

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

Membro